

EDITAL
EDT – P – 11/2022**PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO APLICADA À FARMÁCIA****ANO LETIVO DE 2022/2023**

Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares, Presidente da Escola Superior de Saúde (ESS) do Politécnico do Porto, faz saber que é aberto o concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2022/2023, do Curso de Pós-Graduação em Nutrição Aplicada à Farmácia, nos prazos constantes no anexo I do presente edital.

1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do Anexo I.

2. Condições de acesso

2.1 Podem candidatar-se ao curso:

- a. estudantes graduados em Farmácia ou Ciências Farmacêuticas ou equivalente legal, cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base;
- b. Outros profissionais detentores de currículo académico, científico e/ou profissional relevante para o curso em questão

3. Condição específica de ingresso

3.1 É aceite a admissão condicional dos estudantes finalistas das licenciaturas, devendo estes candidatos apresentar, impreterivelmente, prova de conclusão da licenciatura até ao último dia da matrícula fixado para este concurso. O estudante que não comprove a conclusão da licenciatura até à data fixada, perde o direito à vaga, podendo concorrer na fase seguinte caso seja do seu interesse.

3.2 Para efeitos do número anterior, os candidatos devem entregar no processo de candidatura *online* o histórico das unidades curriculares aprovadas, respetivas classificações e média ponderada atual para efeitos de seleção e ordenação do candidato (Obrigatório).

4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

4.1 A candidatura é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx>, nos prazos fixados no [anexo II](#). O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura;
- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
 - (i) Documento de identificação, que ateste inequivocamente a nacionalidade do candidato, e comprovativo do número de identificação fiscal (este documento deverá conter a indicação de que a sua entrega apenas se destina para confirmação de informação e emissão de certidões na ESS);
 - (ii) Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata (obrigatório);
 - (iii) Carta de motivação para a frequência do curso;
 - (iv) Curriculum vitae resumido (máximo de três páginas);
 - (v) Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes para apreciação da sua candidatura;
- c) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*. Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos serviços da área académica da Escola ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

4.2 Na análise do currículo profissional e académico do/a candidato/a só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.

4.3 A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura.

4.4 A não apresentação de qualquer outro documento comprovativo determina a não consideração da respetiva informação na aplicação dos critérios de seriação, podendo prejudicar a candidatura.

4.5 Os estudantes do P.PORTO poderão apresentar como comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidatam documento obtido através do sistema de gestão de alunos.

5. Seleção e Seriação

5.1 A seleção e seriação dos candidatos é efetuada por um Júri nomeado pelo Presidente da Escola.

5.2 A seleção e seriação é feita através de análise curricular e eventual entrevista (*), tendo em consideração os seguintes critérios:

- a. Classificação de licenciatura (CL)
- b. Curriculum profissional (CP).
- c. Os candidatos admitidos a concurso serão ordenados, numa escala de 0 a 20 valores arredondada às centésimas, tendo em consideração a classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=0,15 CL + 0,85 CP$$

Em que:

CL - representa a classificação de licenciatura expressa através de uma escala num intervalo de 10 a 20 valores;

CP - representa a classificação atribuída na escala de 0 a 20 valores.

(*) Eventual entrevista no caso de o júri ter dúvidas e será efetuada em formato on-line com recurso a plataforma Zoom Colibri.

Nota: Aos candidatos titulares de equivalência ao grau de licenciado que haja sido atribuída sem classificação, bem como aos titulares de reconhecimento do grau de licenciado, será atribuída para efeitos de seriação a classificação de 10 (dez) valores.

5.3. A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores arredondada à décima.

6. Indeferimento Liminar

6.1 São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a. Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b. Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c. Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P.PORTO, independentemente da sua natureza;
- d. Não seja apresentada toda a documentação necessária à completa instrução do processo, de acordo com o nº. 4 do presente edital.

6.2 Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica, através do envio da ata da reunião de admissão e seriação.

7. Exclusão de candidatos

7.1 São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a. Não apresentem todos os documentos obrigatórios referidos no nº. 4.1;
- b. Prestem falsas declarações;
- c. Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;

7.2 São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

7.3 Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica (e-mail).

8. Publicação Resultados

8.1 Os resultados dos concursos serão divulgados através de edital de resultados publicados em www.ipp.pt/acesso/pos_graduacao na hiperligação **CANDIDATURAS**, após *login*, no separador <Resultados>

8.2 Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente da Escola nos prazos fixados no [anexo I](#).

9. Informações e Esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da ESS. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis no site da Escola (www.ess.ipp.pt).

10. Matrícula/Inscrição, Emolumentos e Propina

10.1 As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas nos prazos estabelecidos no [anexo I](#), em domus.ipp.pt, de acordo com o Regulamento Geral de Matrículas/Inscrições do P. Porto (disponível no site da ESS).

10.2 A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, que inclui o seguro escolar, e que será de 30€ (trinta euros) e o valor total da propina será 395€ (trezentos e noventa e cinco euros), a pagar em prestação única, no ato da matrícula, ou 4 prestações de 98.75€ (noventa e oito euros e setenta e cinco cêntimos).

10.3 No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os serviços da área académica da Escola, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

10.4 No caso de não funcionamento de curso, por não atingir o número mínimo de estudantes inscritos, serão devolvidos os valores pagos a título de taxa de inscrição / matrícula, seguro e propina a que se refere o n.º 9.2.

11. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo

11.1 Concluído o período de candidaturas, definido no Anexo I, poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado nos serviços da área académica da Escola, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobrantes no curso pretendido.

11.2 O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados na alínea b) do n.º 4.1.

11.3 Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante na alínea c) do n.º 4.1, acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, a efetuar nos serviços da área académica da Escola.

11.4 O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 11.1.

12. Número de vagas do Curso: mínimo de 10 candidatos e máximo de 20 candidatos.

13. No caso de anulação de matrícula/inscrição:

- a) Se tiver sido efetuado o pagamento de 50% do valor da propina no ato de matrícula, não há lugar à devolução desse valor.
- b) Se tiver sido efetuado o pagamento do valor total da propina do Curso há lugar à devolução de 50% desse valor, se formalmente instruída nos 15 dias consecutivos contados para além da data prevista para o início das atividades letivas.

14. Em qualquer outra situação não há lugar a reembolso de quantias pagas a título de propinas, exceto em caso de cancelamento do Curso.

Porto, 23 de maio de 2022

A Presidente da ESS



Professora Doutora Cristina Prudêncio
(Professora Coordenadora Principal)

ANEXO I**PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO APLICADA À FARMÁCIA****ANO LETIVO DE 2022/2023****Calendário**

Candidaturas	30 de maio a 24 de junho de 2022
Afixação dos resultados	30 de junho de 2022
Reclamações e Desistências	01 de julho de 2022
Decisão sobre as reclamações	05 de julho de 2022
Publicação da Lista Final de Candidatos Admitidos	06 de julho de 2022
Matrículas e Inscrições	11 a 15 de julho 2022

ANEXO II

PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO APLICADA À FARMÁCIA

ANO LETIVO DE 2022/2023

Horário funcionamento Curso:

- Quinta-feira das 18.00h às 22.00h;
- Sextas das 18.00h às 22.00h;
- Sábados 09.00h às 13.00h

ANEXO III

PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO APLICADA À FARMÁCIA

ANO LECTIVO DE 2022/2023

Plano de Estudos

TEMPO EM HORAS DE
TRABALHO (HORAS)

UNIDADE CURRICULAR/MÓDULO	TIPOLOGIA	TOTAL	CONTACTO	CRÉDITOS
FUNDAMENTOS DE NUTRIÇÃO	T	84 H	12 H:12T	3
SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ORAIS	T E TP	140 H	18 H:12T + 6TP	5
DIETAS PARA ADMINISTRAÇÃO ENTÉRICA POR SONDA	T E TP	84 H	14 H:8T + 6TP	3
FÓRMULAS PARA LACTENTES E DE TRANSIÇÃO E NUTRIÇÃO ARTIFICIAL PEDIÁTRICA	T E TP	196 H	24H:20T + 4 TP	7
PREPARAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTÉRICA	T, TP E P	252 H	36 H:20T + 8TP + 8P	9
INTERAÇÕES FÁRMACO-NUTRIENTE	T	56 H	8 H:8T	2
METODOLOGIAS DE INVESTIGAÇÃO E PROJECTO	TP	28 H	8 H:8TP	1